



Diário Oficial

Municípios de Santa Catarina

Sexta-feira, 18 de setembro de 2026 às 13:19, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 8722785: DECRETO 1663/2026

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Balneário Piçarras

MUNICÍPIO

Balneário Piçarras



<https://diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:8722785>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://diariomunicipal.sc.gov.br>





**BALNEÁRIO
PIÇARRAS**
GOVERNO MUNICIPAL

**GABINETE DO
PREFEITO**

DECRETO Nº 1663/2026

Dispõe sobre a incorporação da Escola Pública Municipal Adolfo Antônio Cabral à Rede Municipal de Ensino de Balneário Piçarras e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALNEÁRIO PIÇARRAS, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO a competência do Município para organizar e manter sua Rede Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO a celebração do Termo de Otimização de Redes nº **2024TN000863**, firmado entre o Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação, e o Município de Balneário Piçarras, para transferência do atendimento dos estudantes da EEB Adolfo Antônio Cabral à Rede Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO a Portaria nº 3.390, de 22 de dezembro de 2023, da Secretaria de Estado da Educação, que formalizou a otimização entre as redes e determinou a desativação da EEB Adolfo Antônio Cabral da Rede Estadual de Ensino a partir de 2024, passando a unidade a ser atendida integralmente pela Rede Municipal;

CONSIDERANDO a Lei Ordinária Municipal nº 1.063, de 21 de agosto de 2024, que autorizou a municipalização da EEB Adolfo Antônio Cabral e estabeleceu a denominação de Escola Pública Municipal Adolfo Antônio Cabral;

CONSIDERANDO a necessidade de formalização administrativa da unidade escolar no âmbito da Rede Municipal de Ensino;

DECRETA:

Av. Emanuel Pinto, nº 1655 - Centro, Balneário Piçarras - SC, CEP 88380-000
Tel (47) 3347 - 4747





**BALNEÁRIO
PIÇARRAS**
GOVERNO MUNICIPAL

**GABINETE DO
PREFEITO**

Art. 1º Fica formalizada a incorporação da Escola Pública Municipal Adolfo Antônio Cabral à Rede Municipal de Ensino de Balneário Piçarras, em decorrência do processo de municipalização da antiga Escola de Educação Básica Adolfo Antônio Cabral – EEB Adolfo Antônio Cabral, pertencente à Rede Estadual de Ensino.

Art. 2º A unidade escolar de que trata este Decreto denomina-se Escola Pública Municipal Adolfo Antônio Cabral, localizada na Rua Adolfo Cabral, s/nº, Bairro Santo Antônio, Balneário Piçarras/SC, e fica vinculada administrativamente à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º A Escola Pública Municipal Adolfo Antônio Cabral integra a Rede Municipal de Ensino e destina-se à oferta de Educação Infantil e Ensino Fundamental, compreendendo pré-escola e os Anos Iniciais e Anos Finais, observadas as etapas efetivamente ofertadas pela unidade e as normas educacionais vigentes.

Art. 4º Compete à Secretaria Municipal de Educação adotar as providências necessárias à organização e ao funcionamento da unidade escolar, inclusive quanto aos aspectos administrativos, pedagógicos, de gestão escolar, escrituração e documentação escolar, observada a legislação aplicável.

Art. 5º Ficam reconhecidos, para fins administrativos e educacionais, os atos praticados no âmbito da Rede Municipal de Ensino a partir da transferência do atendimento da unidade escolar ao Município, observados os procedimentos de regularização e os atos autorizativos pertinentes.

Art. 6º A Secretaria Municipal de Educação adotará as providências necessárias para a atualização dos cadastros e registros da unidade escolar perante os órgãos e sistemas educacionais competentes.



Art. 7º Este Decreto não implica a criação de nova unidade escolar, mas formaliza, no âmbito da Administração Municipal, a incorporação à Rede Municipal de Ensino da unidade anteriormente integrante da Rede Estadual, em decorrência do processo de municipalização autorizado pela Lei Ordinária nº 1.063/2024.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Balneário Piçarras/SC, 04 de setembro de 2026.

FABIANO JOSÉ ALVES

Prefeito E.E.



Assinatura Digital de:
FABIANO JOSE ALVES
967.140.509-68
**Prefeito Municipal em
Exercício**
*Prefeitura Municipal de Balneário
Piçarras*

